



Contrato

CONTRATO PMG/SEDUC Nº 008/2021

1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 008/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2021, DISPENSA Nº 006/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E, DE OUTRO LADO, O LOCADOR GRANDE HOTEL DA SERRA LTDA.

Pelo presente instrumento de aditamento ao Contrato nº 008/2021, referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2021, DISPENSA Nº 006/2021** as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, entidade da Administração Pública de Direito Público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.049.830/0001-20, com sede localizada na Rua Cleto Campelo, nº 268 – Centro - Gravatá – PE – CEP: 55.640-000, através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE GRAVATÁ**, neste ato representada pela Secretária, **Sra. IRANICE BATISTA DE LIMA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 5.405.863 – SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 029.918.304-17, residente e domiciliada neste Município – Gravatá – PE, doravante denominada de **LOCATÁRIA**, e do outro lado, **GRANDE HOTEL DA SERRA LTDA**, sociedade por quotas de responsabilidade limitada, com sede e foro na Cidade de Gravatá, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.050.358/0001-45, com endereço na BR 232, KM 78, S/N, Gravatá- PE, representado pelo **Sr. JOSÉ LUÍS TRUAN NETO**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 8.087.337 – SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 083.477.064-41, residente e domiciliado neste Município, doravante denominado de **LOCADOR**, consoante condições estipuladas no contrato de origem, têm entre si justo e avençado a celebração do presente Termo de Aditamento ao Contrato, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores, nos termos da Lei 8.666/93 e demais normativos e princípios legais pertinentes.

DAS CONSIDERAÇÕES PARA A FORMULAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO

Considerando a solicitação originada pela Secretaria Municipal de Educação, parte integrante da relação, que solicitou a elaboração deste competente Termo de Aditamento através do Ofício 242/2022, datado em 24/02/2022;

Considerando finalmente, a previsão legal referente ao art.65, incisos I e II, no que se refere ao aditamento deste prazo contratual, e o art. 40, XIV, “c”, ambos da Lei nº 8.666/93, diante dessas considerações serão formuladas as Cláusulas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, por mais (12) doze meses, iniciando a partir de 23 de Março de 2022, tendo em vista a necessária continuidade do contrato de locação do imóvel que atende as necessidades da Escola Municipal da Serra e a atualização dos valores contratados com base no IGP-M.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para atender ao cumprimento deste aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **ÓRGÃO 02.00: PODER EXECUTIVO**
UNIDADE: 02.11– FUNDO DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 02.12- EDUCAÇÃO

ATIVIDADE: 12.361.1208.2412 – PROMOÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSO- 540 002- FUNDEB

3. CLÁUSULA TERCEIRA- DO REAJUSTAMENTO

Consoante a manutenção de prazo, insta reajustar os valores contratuais inicialmente pactuados. No ano de 2021, o valor mensal era de R\$ 14.000,00 (catorze mil reais). No entanto, é cediço que houve um aumento nos valores dos aluguéis por conta da inflação ocorrida no país, tendo o IGP-M (Índice Geral de Preços – Mercado) acumulado uma alta de 17,78%. Dessa forma, o valor do aluguel mensal, reajustado pelo cálculo deste índice, passa a ser de R\$ 16.489,20 (dezesseis mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e vinte centavos), e o valor global de R\$ 197.870,40 (cento e noventa e sete mil, oitocentos e setenta reais e quarenta centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Este termo aditivo terá a vigência a partir da data de suas assinaturas.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO E DA INALTERABILIDADE

Ficam ratificados e mantidos todos os termos e condições das demais cláusulas do contrato original, não atingidas por este Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICIDADE

Conforme disposto na Lei nº 8.666/93, o presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado ou imprensa e equivalente efeito, na forma de extrato, como condição de sua eficácia.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

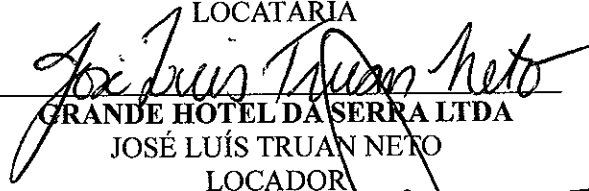
Fica eleito o foro da Comarca de Gravatá - PE para dirimir quaisquer divergências ou dúvida fundada no presente instrumento que não forem solucionadas administrativamente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim em acordo, celebram o presente 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2021, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que gere seus jurídicos e legais efeitos, na presença de testemunhas abaixo arroladas.

Gravatá - PE, 21 de Março de 2022.



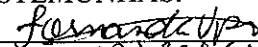
IRANICE BATISTA DE LIMA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LOCATÁRIA




GRANDE HOTEL DA SERRA LTDA
JOSÉ LUÍS TRUAN NETO
LOCADOR

VISTO JURÍDICO

TESTEMUNHAS:

1ª 
CPF 13922286461

2ª 
CPF 01126578928

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE
CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº008/2021

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2021 – Processo Licitatório nº 008/2021 – Dispensa nº 006/2021. Objeto: Prorrogação do prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, iniciando a partir de 23 de Março de 2022, tendo em vista a necessária continuidade do contrato de locação do imóvel que atende as necessidades da Escola Municipal da Serra e a atualização dos valores contratados com base no IGP-M. **Locatária:** GRANDE HOTEL DA SERRA LTDA, CNPJ nº 11.050.358/0001-45. **Valor Reajustado:** R\$ 29.870,40 (vinte e nove mil, oitocentos e setenta reais e quarenta centavos). **Valor Global do Contrato:** R\$197.870,40 (cento e noventa e sete mil, oitocentos e setenta reais e quarenta centavos). **Vigência:** 12 (doze) meses. **Data de assinatura:** 21/03/2022.

IRANICE BATISTA DE LIMA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Camilla Donara de Moraes
Código Identificador:C678104C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 26/04/2022. Edição 3074
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>